



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5532 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.178 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 167.880,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº SEMSUR-20241166550, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 11 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 167.880,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2024.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de setembro de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Aldo Fernandes de Sousa Neto

Secretário Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.1-247	Expansão e Modernização do Parque de Iluminação Pública			167.880,00
		3.3.90.39	17510000	167.880,00
TOTAL				167.880,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.2-263	Manutenção do Parque de Iluminação Pública			167.880,00
		3.3.90.39	17510000	167.880,00
TOTAL				167.880,00

PORTARIA Nº. 060/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme Artigo 55, Inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para acompanhamento e operacionalização do apoio do Município do Natal à FIFA e à Federação Norte-Riograndense de Futebol, para a realização da Copa do Mundo Feminina da FIFA 2027.

Art. 2º. Designar, para compor a referida Comissão Especial, os seguintes representantes:

I - Na condição de Presidente:

a) Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Matrícula nº 72.424-9.

II - Na condição de membros:

a) Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago - Matrícula nº 72.985-8;

b) Danielle Araújo Mafra - Matrícula nº 62.262-1;

c) Joham Alves Xavier - Matrícula nº 72.905-5;

d) Ohana Costa Fernandes - Matrícula nº 73.400-8;

e) Heverton Santos Freitas - Matrícula nº 65.691-7.

Parágrafo Único: A Presidência poderá ser substituída pelo primeiro membro desta Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 3559/2024-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 565/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIANA KELLY LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e

Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3558/2024-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 565/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ISABELLE EMILLY LIMA DE MORAIS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3555/2024-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241359773, e de acordo com Sentença Proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0868859-40.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JANE CARLA DA SILVA	48.190-4	N2 - B	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3554/2024-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241362634, e de acordo com Sentença Proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824088-35.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SANDRA SALES DE MENDONÇA	45.845-7	I - A	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3553/2024-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo nº. SEMAD-20241361930, e de acordo com Sentença Proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0828343-70.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ROSANGELA ELIAS DE BARROS FERREIRA, matrícula nº. 63.178-7, Educadora Infantil, C-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3550/2024-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241345489, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0801840-75.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KATUCIA ROSELI SILVA DE CARVALHO	72.731-1	I-A	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3547/2024-A.P., DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20241333103, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CAIO CEZAR FERREIRA TARGINO, matrícula nº. 73.495-9, ocupante do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DD, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO, matrícula nº. 73.243-9, ocupante do cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo DD, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL, no período de 09/09/2024 a 08/10/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3544/2024-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. PGM-20240120100, e de acordo com Sentença Proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870980-36.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA NERE ALMEIDA REZENDE DE MOURA	46.573-9	N2-E	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3543/2024-A.P., DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 095, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de junho de 2008, e SEMAD-20241345292, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810683-05.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo do Programa Saúde da Família - GPSF, à servidora FRANCINEIDE MARQUES DA COSTA, matrícula nº. 14.766-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

***PORTARIA Nº. 5811/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20241230819, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto

dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor VITOR ALEXANDER CORTEZ DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.311-4, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS*, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 09.09.2024

PORTARIA Nº. 5931/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20241271965, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PAULO ROSEMBERG NOGUEIRA DA COSTA, matrícula nº. 69.670-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle de Atividades de Feiras, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 5926/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEGEPE-20241149205, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE MELO NASCIMENTO, matrícula nº. 73.319-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Planejamento de Projetos Especiais III, símbolo DD, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 28/06/2024 a 26/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 5921/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20241066822, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 17/07/2024 a 06/08/2024 e de 09/10/2024 a 18/10/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2019/2020, do servidor ISAAC CEZAR MACIEL DE A. NUNES, matrícula nº. 71.439-9, Chefe do Setor de Transportes, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, concedida através da Portaria nº. 2918/2023-GS/SEMAD, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 15 de agosto de 2023, interrompida através da Portaria nº. 3265/2023-GS/SEMAD, de 04 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 5918/2024-GS/SEMAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. CGM-20240758694, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALLAN JORDAO DE MACEDO, matrícula nº. 73.333-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe da 3ª Divisão de Controle Interno, símbolo CS, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2023/2024, no período de 29/10/2024 a 12/11/2024 e de 21/07/2025 a 04/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

***PORTARIA Nº. 5788/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. NATALPREV-20241265191, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor WODEN COUTINHO MADRUGA JÚNIOR, matrícula nº. 177.722-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2022/2023*, no período de 23/09/2024 a 22/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 09.09.2024.

PORTARIA Nº. 5892/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230570292, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos dos artigos 32 e 33, da Lei Complementar nº. 114/2010, c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA APARECIDA MEDEIROS, matrícula nº. 17.567-6, Educadora Infantil, C-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5891/2024-GS/SEMAD, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241104643, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor IRINEU AUGUSTO DE VASCONCELOS NETO, matrícula nº. 42.223-1, Professor, N2-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 1º e 2º quinquênios, correspondentes aos períodos aquisitivos (2006/2011) e (2011/2016), respectivamente, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5890/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SME-20241295783, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MARIA FERNANDA DAMIÃO NEGREIROS UCHOA, matrícula nº. 72.932-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora Departamento de Engenharia e Arquitetura, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2023/2024, no período de 28/10/2024 a 24/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

PORTARIA Nº. 5878/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEINFRA-20241317094, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor LUCAS GABRIEL PINHEIRO DA SILVA, matrícula nº. 73.286-1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Conservação, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, referente ao exercício 2022/2023, no período de 05/09/2024 a 05/10/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 5168/2024-GS, de 08.08.2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: SEMAD-20221143102

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: Claro S.A, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato original.

VIGÊNCIA: 14/09/2024 a 13/09/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 200, de 18 de outubro de 2013 (Sistema de Registro de Preços), e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos, as normas regulamentadoras expedidas pela ANATEL, relativas à prestação do Serviço Móvel Pessoal, e demais legislações pertinentes, na fundamentação jurídica, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Pelo Contratante:

Aldo Fernandes de Sousa Neto – Secretário Municipal de Administração

Pela Contratada:

Geraldo José Vasconcelos Vilar e Igor Almeida Gomes Teixeira – Representantes da empresa Claro S.A. Natal (RN), 11 de setembro de 2024

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Natal/RN, Autoridade Competente para exercer as atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais HOMOLOGA os atos praticados no Leilão 002/2024, e ADJUDICA o lote em favor do arrematante abaixo:

LOTE	BEM ARREMATADO:	VALOR DA AVALIAÇÃO
1	Um imóvel, LOCALIZADO NA Rua Padre Lemos, situado entre as Ruas Feliciano Dias e Rodrigo Dias, na Praia do Meio, Zona leste de Natal/RN, com 908,64 m² de área, limitando-se: ao Norte com a quadra nº 02, com 67,37 m; ao Sul com a quadra nº 03, com 68,00 m; ao Leste com a Rua Rodrigues Dia, com 16,28 m; ao Oeste com a Rua Feliciano Dias, com 16,04 m.	R\$ 924.868,31 (novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito Reais e trinta e um centavos).
ARREMATANTE		VALOR ARREMATADO
SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ nº 07.165.374/0001-06)		R\$ 924.868,31 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito Reais e trinta e um centavos).

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 124/2024, EM 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20241323361	CACILDA VARELA DA SILVA	72.287-1	266/2024
SEMAD-20241323698	ALAIINE CRISTINA DE MELO SILVA	72.860-2	267/2024

Natal, 12 de setembro de 2024.

Luna Beatriz Nunes da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ 01.939.041/0001-00

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 04.731.614/0001-02

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 103, conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/ RN, CEP: 59.296-644.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 17.616,80 (dezessete mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 15 de março até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES - Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.

Natal, 15 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ 01.939.041/0001-00

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 08.797.103/0001-36

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN – CEP 59063-410.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 103.129,40 (cento e três mil, cento e vinte e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7

VIGÊNCIA: 19 de março até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 19 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ 01.939.041/0001-00

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ 09.388.117/0001-69

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: -O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 83.970,00 (oitenta e três mil, e novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 20 de março até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ 01.939.041/0001-00

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ 08.091.529/0001-70

ENDEREÇO: AV. PAULO MANGABEIRA DE ARAÚJO, 227 - JARDIM POTIGUAR - MACAÍBA/RN.

OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender à demanda da unidade de ensino ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 41.156,80 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 2 de maio até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ 01.939.041/0001-00.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 16.044,80, (dezesesseis mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), relativo às 10 (dez) parcelas/2024, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 10 de maio até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 10 de maio de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ 01.939.041/0001-00.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37, Estivas – Extremoz/RN.

RESCISÃO: Fica rescindido, em 07/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o Contrato nº 05/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 14.120,55 (quatorze mil, cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), celebrado em 05/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ 01.939.041/0001-00.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 2.480,00, (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), relativo às 10 (dez) parcelas/2024, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 25 de abril até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 25 de abril de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ 01.939.041/0001-00.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas, CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua decima nº 14 – Extremoz/RN.

RESCISÃO: Fica rescindido, em 07/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o Contrato nº 06/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais), celebrado em 05/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ 01.939.041/0001-00.

CONTRATADO: SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - CNPJ 07.209.477/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, 1491, Lagoa nova – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 4.095,00 (quatro mil, e noventa e cinco reais), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 27 de março até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES - Presidente da UEX.

MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO - Representante legal da empresa.

Natal, 27 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ 01.939.041/0001-00.

CONTRATADO: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - CNPJ: nº 18.413.636/0001-20.

ENDEREÇO: Av. Cap Mor Gouveia, 3005 – Box 11 CEASA- Lagoa Nova – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 3.076,50 (três mil, e setenta e seis reais e cinquenta centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41;

Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 27 de março até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES - Presidente da UEX.

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA - Representante legal da empresa.

Natal, 27 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ 01.939.041/0001-00.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 14.745,54, (quatorze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), relativo as 10 (dez) parcelas/2024, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 10 de maio até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 10 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA - CNPJ 01.939.041/0001-00.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, nº 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ARCÂNGELA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 1.856,07 (um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), relativo as 10 (dez) parcelas/2024, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 7.

VIGÊNCIA: 25 de abril até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

ROSEANE BARBOSA SILVA DAS FLORES - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 25 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 125/2024-GS/SMS DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Reconhecimento de Dívida do processo SMS-20240674849, publicado no DOM do dia 10/09/2024, página 7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chilon Batista de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 174/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 015/2024 - Pregão Eletrônico nº 24.138/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20230517499 - SEMAD - TCE nº 386591

PROCESSO Nº 20241164714

Contratado: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA CNPJ: 03.180.328/0001-25

Objeto: Aquisição de Uniformes

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-171 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 23

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 174/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 5.594,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Carolina Rocha de Almeida - Matrícula: 72.724-4

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário

Municipal de Saúde

Natal, 12 de setembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 175/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 086/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.125/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221449520 - SEMAD - TCE nº 385109

PROCESSO Nº 20241002212

Contratado: Neurort Distribuidora de Instrumentos e Materiais Hospitalares LTDA - CNPJ: 33.486.199/0001-69

Objeto: Aquisição de produtos para saúde (III)

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 175/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 102.792,91 (Cento e dois mil, setecentos e noventa e dois mil e noventa e um centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Zenaide Aragão Ximenes - Matrícula: 72.959-8

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário

Municipal de Saúde

Natal, 12 de setembro de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/20 DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS AMBULATORIAIS DA DO INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem, como objetivos: 1. Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará a ter a redação abaixo e

2. O ajuste/reorganização das Fontes contidas na CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, com base na média das produções de outubro/2023 a março/2024, consoante ao 7º Termo Aditivo ao Convênio 090/18, anexo ao presente processo, conforme valor aproximado que pode ser observado na série histórica dos últimos 05 (cinco) anos, ficando os novos valores para a presente contratação, conforme quadro abaixo:

“1. CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

“Os recursos financeiros destinados a cobertura das despesas oriundas do presente instrumento correrão no presente exercício por conta da dotação orçamentária assim classificada:

- Unidade Orçamentária: 49 - Fundo Municipal de Saúde

- Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442

- Elemento de Despesa: 33.90.39

- Sub elemento: serviços médicos, odontológicos e ambulatoriais

- Fontes: 16000000 (MAC), 15000000 (OGM) e 16320000 (OGE) e OUTROS (16330000)”

“2. CLÁUSULA OITAVA DO VALOR DO PAGAMENTO”

“O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, pelas ações realizadas, o valor estimado em R\$ 139.278,99 (cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e oito mil e noventa e nove centavos), conforme Quadro abaixo:

Descrição	FAEC (160000)	MAC (160000)	OGM (150000)	OGE (16320000)	OUTROS (16330000)	TOTAL R\$
Serviço Ambulatorial	-	80.504,00	20.571,25	36.743,37	1.469,37	139.278,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Apostilamento terá duração de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, desde que não contrariem o presente instrumento nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA:

Assina o presente instrumento, a CONTRATANTE, em 01 (uma) via de igual teor, caracterizando o ciente da ratificação.

Natal, 12 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araújo Neto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2024

Processo: SMS-20241216123

Fundamento Legal: O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 53.647/2019 e nº 44.406/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a legislação que rege a espécie.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 26.527.362/0001-29.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de Materiais Médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, constante no anexo I do Edital de licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta da CONTRATADA.

Dotação:

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

- Sub-elemento: 04 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos

- Valor: R\$ 22.211,00

- Fonte: 16010000

- Código Reduzido: 14571

Preço: O Valor total do seguinte contrato importa em R\$ 22.211,00 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais).

Vigência: A vigência do contrato será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato no Diário Oficial do Município, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º, XIV, "f", do Decreto Municipal nº 53.647/2019 c/c art. 3º, XI, "f" do Decreto Federal nº 10.024/2019.

Gestor: Eliane Soares Mulatinho - matrícula. 73.027-2.

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto

Contratada: Vanessa de Mello Infantini Fonseca

Natal/RN, 11 de setembro de 2024

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

Na publicação do Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao 2º Aditivo ao Contrato nº 218/2022 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a EMPRESA CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ 02.567.270/0001-04, feita através do Diário Oficial do Município do dia 12 de setembro de 2024, nas páginas 8 e 9.

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - Durante a vigência deste contrato, a Gestão do Contrato será realizada pelo Servidor(a): Marcos Antônio de Freitas - Matrícula 44.280-1 e a fiscalização por: José Claudio Miranda de Macedo - Matrícula: 72.686-9 (...).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241226137

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN ;

CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;

Objeto: : A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 12.509.438,60 (Doze milhões e quinhentos e nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), referente ao mês de junho de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 5.591.699,51 .

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos;

Fonte: 16000000;

Valor R\$: 2.004.373,54 .

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALARE AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS ;

Elemento: 3.33.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos;

Fonte: 16210000;

Valor R\$: 4.913.365,55 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 11 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20241346230

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SANTOS & FERNANDES LTDA;

CNPJ: Nº 02.909.308/0001-80;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 36.540,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais) referente ao processo indenizatório de competência de agosto de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE);

Elemento: 3.33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 36.540,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 11 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde – SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231608613;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SANDRA MARIA DE ARAUJO SPINELLI;

CPF: Nº 373.972.814-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 3.265,70 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) referente ao pagamento do décimo terceiro salário proporcional atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 3.265,70.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 10 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240674849

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MUNICIPIO DE URUGUAIANA ;

CNPJ: Nº 88.131.164/0001-07;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 18.412,09 (Dezoito mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos), referente ao período de janeiro a março de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ;

Elemento: 3.31.90.96 – Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado;

Fonte: 15000000;

Valor R\$: 18.412,09.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 12 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230198270;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: FERNANDA ALICE AQUINO RAMOS;

CPF: Nº 012.351.774-59;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 4.565,37 (Quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) referente ao pagamento de férias não gozadas.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 3.31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 4.565,37.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.

Natal, 11 de setembro de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 062/2024-GS/SEMUT, NATAL/ RN, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora ANDREIA DE SOUZA, matrícula nº 49.849-1, para responder pela Central de Atendimento ao Contribuinte - CAC, em substituição a IVANIA GARCIA VIRGOLINO, Chefe de Setor, matrícula nº 66.090-6, no período de 16/09 a 30/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Polyanna Varela de Azevedo

SECRETARIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 095/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 19 de SETEMBRO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024:

Processo nº: 20241135360 – RCL/IPTU E TAXA DE LIXO - Recorrente: ANTONIO VIEIRA DA SILVA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20240843926 – RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: - FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes.

Processo nº: 20240677759 - Restituição de IPTU E TAXA DE LIXO - Recorrente: DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA - Advogado: Vitor Limeira Barreto da Silveira – OAB/RN – 12.053– Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: 20241219017 – Restituição de ISS – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: GESTEC GESTAO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA - Recurso Eletrônico/2024 – TATM – Ex-Ofício – Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20241219262 – RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: LUANA LEITE BARBOSA ALVES - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

Processo nº: 20231446923 – Embargos de Declaração/RCL de IPTU - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: PATRICIA MARIA GOMES DO NASCIMENTO - Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=Thh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZj09>). Natal (RN), 12 de Setembro de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior
Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PROCESSO SEMUT Nº 20231156534.

A Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, almejando contratação de Serviços conforme Termo de Referências em anexo. A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação. Maiores informações, poderão ser obtidas via Whatsapp (84) 3232-9162 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, ou, presencialmente, no Setor de Administração Geral e Pessoal/ SAGEP, localizado na Rua Açu, 394 – Tírol – Natal/RN. Natal, 11 de setembro de 2024.

Ana Katia Silva Batista – Matrícula 69.671-4

Obs. Os interessados deverão enviar propostas para SEMUT, CNPJ: 08.241.747/0006-58, no e-mail: semut.setinf@natal.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEMUT Nº 20231156534

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de referência	Valor Total
01	01	Serviço	Implantação de Software		
02	12	Meses	Locação de Software para gerenciamento de mensagens instantâneas via whatsapp		

1-DO OBJETO Serviço de locação mensal de uso de sistema informatizado de automação de mensagens via WhatsApp, permitindo a gestão de filas de atendimento entre múltiplos operadores, além do recebimento de mensagens e avisos da Administração Pública Municipal. 2-JUSTIFICATIVA Justifica-se o presente pedido, levando em consideração a atual situação em que vivemos, onde o atendimento à distância se faz cada vez mais presente e necessário. Analisando esse cenário, a ferramenta mais amplamente difundida na população, com certeza, é o Whatsapp, sem a necessidade de convencimento de download de novo aplicativo, posto que habitualmente já utilizado pelo usuário comum. Desse modo, a gestão pública municipal, considerando a necessidade de aperfeiçoar o atendimento ao cidadão, principalmente em decorrência da pandemia, que inviabilizou o atendimento presencial, disponibilizou diversos números de celular, ora integrados ao WhatsApp, a fim de promover o atendimento ao cidadão pela Secretaria Municipal de Tributação É sabido que este recurso promoveu resultados positivos, porém necessita de melhoria, de modo a agilizar as respostas aos municípios com a descentralização do atendimento, para desafogar o atendimento. A SEMUT disponibiliza atualmente 24 números distribuídos entre os diversos setores da secretaria de maneira descentralizada. Não há um gerenciamento estruturado desse fluxo de atendimento, nem acompanhamento efetivo das estatísticas sobre os atendimentos realizados. O contribuinte simplesmente escolhe pra qual setor/ número quer enviar uma mensagem e o servidor (funcionário) responsável por aquele número presta o atendimento. O que ocorre muitas vezes é que a mensagem é enviada para o setor errado e até mesmo replicada pelo contribuinte para várias pessoas de setores diferentes ao mesmo tempo gerando retrabalho e perda de efetividade A solução encontrada é o uso de chatbot, uma ferramenta que agilizará o atendimento ao cidadão, dando-lhe opção de autoatendimento em algumas questões, até que sua demanda chegue ao destino, caso não solucionado pelo autoatendimento. Por fim, além do acima exposto, a utilização da ferramenta tem por objetivo, uma melhor organização do atendimento, facilidade de uso por parte do cidadão, a fim de alcançar maior controle da comunicação por meio de troca de mensagens, atendimento

automatizado, atendimento ao vivo, criação de protocolo, preservação do histórico da conversa, avaliação do atendimento e relatórios estatísticos. 3-OBJETIVOS Disponibilização ao cidadão de um canal de comunicação pelo aplicativo WhatsApp, com utilização simplificada, permitindo o atendimento personalizado em tempo real, bem como organizar uma estrutura de comunicação , enquetes e demais mecanismos. 4-REQUISITOS TÉCNICOS PARA AMBIENTE WEB -Plataforma web responsiva, sob protocolo HTTPS, em servidores de aplicação e banco de dados criptografados, em Data Center padrão Tier 3 estabelecido em território nacional. -Garantia de SLA (acordo de nível de serviço) de 99,5% de disponibilidade, com acompanhamento público de uptime. -Operacionalização de cópia de segurança (backup) da base de dados, por parte da CONTRATADA, com frequência diária e retenções dos últimos 30 (trinta) dias e mensais dos últimos 12 (doze) meses, contendo o histórico de conversas e atendimentos. -Servidor padrão S3 para armazenamento de documentos em bucket exclusivo de 1 (um) terabyte de espaço. -Log de registros com acessos à plataforma contendo identificação do usuário, IP e data/hora. -Permitir anexar arquivos nos formatos: jpg, png, gif, docx, xlsx, pdf, mp3, mp4, aac, 3gpp e webp. -Interação com Sistemas legados, através de webservices. -Gerenciamento e utilização simultânea da plataforma web por até 50 atendentes a partir de um único número de WhatsApp 5-FUNCIONALIDADES GERAIS Permissões do Administrador -O operador Administrador terá acesso irrestrito a todas as funcionalidades, com permissão para realizar o cadastramento de outros operadores, níveis de acesso, cadastro de setores, customização de chatbot, definição de feriados e demais configurações. Perfil de Usuários Atendente: permissão para realizar atendimento online no setor em que estiver atribuído, dentro do expediente configurado. Gerente de Setor: permissão para gerenciar os atendentes sob sua responsabilidade e realizar configuração de eventuais suspensões temporárias de atendimento. Disparador: operador com permissão para gestão de grupos temáticos, através do envio de mensagens de texto, imagem, arquivo ou links. Referenciado: operador com permissão para receber mensagens redirecionadas diretamente para outro aparelho celular. Cidadão Permissão para interagir com o chatbot e acessar informações que forem disponibilizados no menu de atendimento. Permissão para solicitar atendimento e ser atendido em determinado setor, dentro do horário de expediente (checktime). Permissão para enviar mensagem para determinado setor, 24 horas por dia, mesmo que fora do horário de expediente. Permissão para atribuir notas de 1 a 10 para avaliar a qualidade do atendimento, na metodologia NPS. Permissão para participar de pesquisas e enquetes. Permissão para aderir em grupos temáticos e receber notícias, campanhas e divulgações diversas. 6-FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS Acesso ao sistema Acesso do operador autorizado à plataforma por meio de senha exclusiva, com recuperação de credenciais via e-mail. Segurança no formulário de acesso através de validação captcha e verificação em duas etapas por aplicativo de autenticação (Google Authenticator) ou envio de SMS OTP (One-Time Password). Dashboard Permissão de visualizar informações em tempo real com quantidade de contatos registrados, quantidade de atendimentos via chatbot, quantidade de atendimentos ao vivo em tempo real, quantidade de protocolos gerados e formulários pendentes. Permissão de recuperar atendimentos não executados, cujo cidadão determinou o contato posterior. Permissão de criação de respostas prontas personalizáveis por setores. Permissão de verificação de mensagens direcionadas exclusivamente a determinado operador, com opção de finalizar sem interação, com resposta única ou iniciar um atendimento ao vivo. Relatórios Gerenciais Gerar relatório de atendimentos realizados, com informações sobre tempo de atendimento, horário de início e operador/setor responsável. Gerar relatório com indicador NPS (chance de recomendação) dos atendimentos avaliados. Gerar relatório com média de notas atribuídas por setor e operador. Gerar relatório de solicitações de atendimento perdidos, caso o mesmo não ocorra dentro de um determinado prazo Relatório de panorama de atendentes, com status de último login, visto por último, cidadãos em atendimento, atendimentos pendentes em fila e realizados. Relatório de Notas de avaliação, com média geral, dos últimos 90 dias e por setor. Relatório de contatos bloqueados pela plataforma. Relatório de acessos, com usuário, data, hora e IP do acesso a plataforma. Gráficos de novos contatos por dia, atendimentos via chatbot e atendimentos humanos realizados. Relatório de registro de tentativas de chamada de áudio/vídeo para o número de atendimento, com opção de iniciar atendimento reverso para contatos cadastrados. Relatório de potencial de uso, com indicador de quando o município esta utilizando dos recursos disponibilizados pela plataforma, para melhor aproveitamento do recurso. Chatbot Permitir chatbot de autoatendimento receptivo com funcionamento 24 horas por dia/7 dias por semana/365 dias por ano; Permissão para gerenciar os menus de opção, com inserção de anexos no formato de imagens, documentos, áudios, contatos ou localização (latitude e longitude). Criação de itens do menu. Deverá permitir cadastrar mensagem de boas vindas, que será enviada na primeira interação com o chatbot, esta deverá permitir a inclusão de áudio, vídeo e imagem após deve possuir opção de mensagem de retorno ao atendimento, com ao menos 2 opções diferentes para alternar entre os contatos do cidadão com a plataforma. Permissão para cadastramento de eventuais avisos de utilidade pública, após mensagem inicial de boas-vindas, com data de expiração da veiculação. Permissão para cadastramento de mensagens personalizadas para envio ao final de uma sessão de atendimento. Opção para listar comandos dentro do chatbot com no mínimo as funcionalidades: listar setores que realizem atendimento humano, listar usuários que recebam mensagens diretas. Possuir comando para finalização do atendimento por parte do cidadão. Atribuir comando para que o cidadão possa atualizar o nome de contato cadastrado no chatbot. Permitir a inclusão de ao menos 3 chaves por item, com opção alfanumérica, ou seja, que aceite texto ou número para acionar o item do menu. Permitir configuração para que os itens do menu interajam com subitens. Permitir uso de menu em lista ou botões para os menus. Cada item do menu deverá ter opção de envio para ao menos: outro item de menu, setores para atendimento humano, formulário, menu em lista e mensagem direta. Deve permitir o cadastro de mensagem personalizada para quando o bot não entender a mensagem do cidadão, devendo permitir ao menos 2 modelos de mensagem. Deve possuir ao menos 2 mensagens de despedida ajustáveis. Possuir opção de finalização com ao menos as opções: Envio de pesquisa, envio de links de divulgação, envio de imagens, envio de stickers, divulgação de no mínimo 3 grupos temáticos. Deverá possuir opção para cadastro de aviso

inicial, que deverá ser enviado sempre que o cidadão entrar em contato com o chatbot, devendo ter opção de texto, imagem, vídeo e configurar data limite da publicação do aviso. Possibilidade de integração com o ChatGPT, para construção de resposta e interações baseadas em treinamento de inteligência artificial, além de fornecer atendimento, se necessário em outros idiomas suportados pelo ChatGPT. Enquetes e Pesquisas Permissão de criação ilimitada de enquetes com personalização do tema, data de início e data de término. Permissão de cadastro ilimitado de perguntas, do tipo afirmativa (sim/não) ou tipo fechada (lista de opções). Permissão de acesso a relatório de resultado das pesquisas e enquetes, contendo indicadores das respostas, com gráficos em formato de pizza ou barras. Atendimento ao Vivo Permissão para interações operador/cidadão que deverão ocorrer em um ambiente com estilo mensageria (Chat), podendo ser enviados fotos, vídeos, links e áudio. Geração automática de número de protocolo de atendimento. Gestão de fila de espera para atendimento, por setor, com controle de tempo de resposta. Permissão para personalização de mensagem de boas-vindas, com identificação do atendente. Permissão ao operador atendente para registro do nome do cidadão atendido. Permissão para visualização da fila de espera com opção de transferência de atendimento para outro operador disponível. Deverá realizar o encaminhamento do histórico do atendimento já realizado com repasse de todas as interações, sem a necessidade de repetição das perguntas de identificação e outras informações prestadas no atendimento inicial. Permissão de utilização de mensagens pré-definidas. Permissão para finalização do atendimento, com inserção de mensagem personalizada. Permissão para iniciar uma conversa ativa com o cidadão, ou seja, enviar a primeira mensagem, não apenas recebendo contato passivo. Alerta sonoro indicativo de que há atendimentos em espera. Mensagens Setorizadas e formulários. Permissão para recepção de mensagens encaminhadas para canais de comunicação setorial, configuradas no Chatbot, com gestão exclusiva do destinatário. Permissão para formalizar resposta às mensagens recebidas pelo canal de comunicação setorial através da plataforma. Permissão para configuração de canais de comunicação individual, configuradas no Chatbot, com encaminhamento das mensagens e anexos recebidos para o número pessoal do operador da plataforma ou e-mail. Nos formulários deverá possuir configuração para recebimento de vídeos, imagens e demais anexos aceitos pelo whatsapp e permitir encaminhamento tanto por e-mail, quanto por número externo a plataforma. Deverá possuir função para captura de localização. Deverá ter opção para marcar o formulário como arquivado e iniciar um atendimento a partir do formulário. Os formulários devem aceitar no mínimo a criação de perguntas abertas, fechadas e afirmativas. Envio avulso de notificação Permissão de envio avulso de mensagem de texto, via SMS, em número short code de 5 dígitos, com limite de 160 (cento e sessenta) caracteres, limitado a 1.000 mensagens mensais não-cumulativas. Permissão de acesso a relatório de envios avulsos com filtro de data de início, data de término, seleção de setores, nome do disparador ou celular do contato. Cadastros Ter opção de cadastro de feriados, com base já pronta dos feriados nacionais e possibilidade de inserção de novos feriados e pontos facultativos com opção de

cadastro de expediente diferenciado para o feriado. Permitir cadastro ilimitado e irrestrito de setores, com configuração para feriados (se considera ou não), se permite retomar um atendimento, mensagem personalizada do setor e horário de expediente diferente por departamento. No cadastro de atendentes, configurar se o mesmo pode iniciar atendimentos ativos ou somente ser receptivo. Definição de acesso aos formulários e gerenciamento dos mesmos para atendentes. Deverá ter opção de coletar "aceite" dos termos da plataforma no primeiro atendimento dos cidadãos, para fins da LGPD. Deverá possuir materiais em vídeo de treinamento dentro da plataforma para acesso a qualquer momento para os atendentes e administradores. 6-SEGURANÇA DOS DADOS A CONTRATADA, caracterizada como "Operador de Dados" (pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador), conforme inciso VII do artigo 5º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), deverá se submeter integralmente às recomendações desta Lei, e às orientações e supervisão da CONTRANTE, denominada neste contexto como "Controlador de Dados." 7-CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO A configuração da plataforma deverá realizada após envio de informações básicas dentro do escopo do serviço, no prazo de 7 (sete) dias úteis. O treinamento inicial para uso da plataforma pelos operadores se dará de forma ONLINE, e com disponibilização de tutoriais em vídeo para acesso irrestrito durante o período de contratação. 8-SUPORTE TÉCNICO Todo o suporte técnico deverá estar incluso no serviço, sem limitação, via sistema de Chamados (tickets), WhatsApp, e-mail e videoconferência. A base de dados da ferramenta onde ficam armazenados os dados de todas as comunicações originadas e recebidas pertence a Prefeitura Municipal do Natal, devendo ficar em sua posse, caso haja rompimento contratual ou ausência de renovação. A interação em nível de suporte para resolução de problemas da plataforma com os fornecedores de aplicativos integrados, como WhatsApp, de propriedade da empresa META, são de responsabilidade da CONTRATADA 9-PROVA DE CONCEITO A PROVA DE CONCEITO – POC, deverá ser realizada de forma prática, fazendo uso direto das soluções que serão entregues à CONTRATANTE, em ambiente controlado, em infraestrutura computacional da licitante, mostrando cada serviço e as principais características da solução, promover a apresentação da ferramenta à equipe técnica da CONTRATANTE, de forma a validar as especificações técnicas contidas no Termo de Referência antes da homologação do resultado da licitação. A licitante deverá ajustar a ferramenta de forma a comprovar a possibilidade de implantação dos requisitos funcionais levantados neste termo. Deverá apresentar em forma de teste, simulação de atendimento em chatbots de outros órgãos públicos que utilizam a ferramenta, com intuito de validar as possibilidades apresentadas no Termo de Referência e bom atendimento e experiência a cidadão. 10-ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA O Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público, declarando a data de início dos serviços, cujo período de prestação de serviço seja superior a 6 (seis) meses, a fim de comprovar a qualidade e estabilidade do sistema, com atendimento às funcionalidades prescritas no presente Termo de Referência, contendo nome, cargo e assinatura do responsável pela declaração

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

RELATÓRIO GERAL DOS SALDOS DAS CPC 009/2024

CPC	Data_ emissão	Processo	Proprietário	Representante	Contato	Potencial (m²)	Saldo (m²)	Status
005/2001	13/09/2023	20230504087	Nii Imoveis LTDA	Eleonora Bezerra de Melo Tinoco	(84)99983-6703	499.168,03	0,00	Fracionada
001/2023	14/04/2023	20230000429	Elson Ferreira da Cruz (Espolios)	Joana Cristina de Araujo Cruz	(84)999116396	7.875,00	3.265,84	Ativa
002/2023	29/05/2023	20221423393	HMG Investimentos e Participações Societárias LTDA	Mariana Bezerra Gabriel	mariana@hmginvestimentos.com.br	645.208,06	581.021,17	Ativa
003/2023	20/06/2023	20230777075	Nii Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	14.169,60	0,00	Inativa
004/2023	28/07/2023	20230794808	Nii Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4831	18.641,33	9.738,36	Ativa
005/2023	20/06/2023	20230777164	Nii Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	20.422,51	0,00	Inativa
006/2023	20/06/2023	20230777245	Nii Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	35.893,00	27.996,71	Ativa
007/2023	28/07/2023	20230794913	Nii Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4832	26.796,53	26.796,53	Ativa
008/2023	28/07/2023	20230794999	Nii Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4833	18.747,74	18.747,74	Ativa
026/2023	25/07/2023	20230409254	Milson Dantas (Espolio)	Jorge Eduardo Campos Melo Dantas	(84) 999823542	440.032,71	430.308,30	Ativa
027/2023	13/09/2023	20231182934	Carlos Fernandes de Araújo Lima e Outros	Marcelo Roberto Ribeiro de Carvalho	(84)99109-4036	42.233,78	42.233,78	Ativa
001/2024	8/2/2024	20240207698	ONE - OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA	ONE - OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA	(84)9128-0190	11.000,00	11.000,00	Ativa
002-B/01	28/6/2011	20240946946	Maria Emília Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 9660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002-C/01	28/6/2011	20240948540	Katia Maria Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 9660-0330	6.007,00	2.710,46	Ativa
002-D/01	28/6/2011	20240948493	Maria de Fátima Ramos Pignataro	Diogo Pignataro de Oliveira	(84) 9660-0330	5.200,00	2.009,00	Ativa
002/2024	15/05/2024	20240659505	Suzyanne Eryka Alves Tavares Macedo	Suzyanne Eryka Alves Tavares Macedo	(67) 982152158	200,00	200,00	Ativa
003/2024	17/05/2024	20240698640	Maria Liana Vasconcelos Nascimento (espólio)	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	1.665,48	1.665,48	Ativa

Relatório emitido em cumprimento ao Art. 14, inciso I da Instrução Normativa 01/2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 212, de 17 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º, § 2º e § 4º.

Natal, 11/09/2024

Maria Luiza Silva Furtado Rodrigues
 Diretoria de Geoinformação e Pesquisa
 Thiago de Paula Nunes Mesquita
 Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 223/2024 – GS/SEMTAS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor DIEGO MEDEIROS GOSSON, Mat. 73.567-7, como gestor e o servidor ISAAC MACIEL CÉSAR MACIEL DE ARAÚJO NUNES, Matrícula nº 71.439-9 como fiscal, Mat. 73.465-3, como fiscal do processo 20231029249.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Natal/RN, 09 de setembro de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

*Replicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 037/2024*

Processo nº:-20240505362

Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DESAFIO JOVEM CARENA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente termo tem finalidade à celebração do Termo de Fomento entre a ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DESAFIO JOVEM CARENA e a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, objetivando transferência de recursos financeiros para instituição à manutenção desta, durante o exercício de 2024, no Programa de Proteção Social de Alta Complexidade, para acolhimento institucional de adultos na modalidade casa de passagem, devendo estes recursos ser destinados ao pagamento de despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização, contratação de serviços técnicos profissionais e aquisição de material de consumo, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados pela Instituição.

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),

Vigência: a partir de julho de 2024 até dezembro de 2024

Data de Assinatura: 26 de JULHO de 2024.

Parceiras:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS e ASSOCIAÇÃO DOS EVANGÉLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DESAFIO JOVEM CARENA

*Replicado por incorreção

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: -20240870559

Nome do credor: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 22.486.978/0001-48

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo.

Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

Valor Total: R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento água mineral sem gás.

Data da Assinatura: 21 de agosto de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20241275952

Nome do credor: J FERNANDES NETO LTDA

CNPJ: 40.783.060/0001-42

ENDEREÇO: Av. Dr José Francisco da Silva, nº 931, Conj CNB Panatis II, Potengi, Natal-RN, CEP: 59.108-500.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-21 – Material de Copa e Cozinha.

Valor Total: R\$ 10.332,00 (dez mil, trezentos e trinta e dois reais).

Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material descartável visando atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE/SEMTAS – PMN.

Data da Assinatura: 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 – SEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL – PROCESSO Nº 20241315750, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada, no fornecimento do seguinte material esportivo, BOLAS: DE VÔLEI; DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO; DE FUTSAL ADULTO; DE FUTSAL 200 -SUB -13; FUTEBOL DE AREIA ADULTO E FUTEBOL SOCIETY E REDES: DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, para atender as necessidades da SEL. Apresentação de Proposta de Preço, até às 14h do dia *06/09/2024. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Oportunidade, em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Natal/RN, 03 de setembro de 2024.Jodia Ferreira de Melo Menezes.

*Replicado por incorreção – Publicado no DOM de 04 de setembro de 2024 – pag. 10

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 – SEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL – PROCESSO Nº 20241315652, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada, no fornecimento do seguinte material: 400 (quatrocentos) JOGOS DE CAMISA E CALÇÃO EM MALHA DRY, 100% POLIÉSTER E GRAMATURA 130, para atender as necessidades da SEL. Apresentação de Proposta de Preço, até às 14h do dia *06/09/2024. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Oportunidade, em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Natal/RN, 03 de setembro de 2024.Jodia Ferreira de Melo Menezes.

*Replicado por incorreção – Publicado no DOM de 04 de setembro de 2024 – pag. 10

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 – SEL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL – PROCESSO Nº 20241315857, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa especializada, na prestação dos seguintes serviços: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS (MULTIFUNCIONAIS A LASER MONOCROMÁTICA, MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER MONOCROMÁTICA) COM FORNECIMENTO DE TONNERS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SOFTWARE DE GESTÃO DE IMPRESSORAS E DE PRODUÇÃO, para atender as necessidades da SEL. Apresentação de Proposta de Preço, até às 14h do dia *06/09/2024. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: santuzza.alves@natal.rn.gov.br. Oportunidade, em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Natal/RN, 03 de setembro de 2024.Jodia Ferreira de Melo Menezes.

*Replicado por incorreção – Publicado no DOM de 04 de setembro de 2024 – pag. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 048/2024 - GS/SEMPLA, NATAL, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido, a servidora CÍNTIA VALÉRIA AIRES DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrículas n.º 31.365-3 e N.º 46.430-9, Professora-N2-B e N1-A, à Secretaria Municipal de Educação (SME), ora cedida por meio da Portaria de n.º 655/2021-A.P., de 25/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago

Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº. 049/2024 - GS/SEMPLA, NATAL, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido, a servidora MILÍZIA BRANDÃO UCELLA, matrículas n.º 16.930-7, Professora-N1- D, à Secretaria Municipal de Educação (SME), ora cedida por meio da Portaria de n.º 655/2021-A.P., de 25/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago

Secretária Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 – SEMDES.

N. DO PROCESSO: 20221276307

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Semdes. CONTRATADA: Litoral Brasil Empreendimentos LTDA.-CNPJ: 03.654.009/0001-13.

OBJETO: Termo aditivo 02/2024 do Contrato Nº 03/2023 - Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução das Obras de Construção do Centro de Formação da Guarda Municipal de Natal.

VALOR: R\$ 1.013.995,46 (um milhão e treze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57 da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 04.122.164.1.792 – Reestruturação da Guarda Municipal de Natal.
ELEMENTO(S) DE DESPESA: 44.90.51. SUBELEMENTO(S): 99.
FONTE: 15010000 e 17000000.

ANEXO: 4.

VIGÊNCIA: O prazo contratual terá vigência de 140 (cento e quarenta) dias consecutivos a partir de 13/08/2024.

O prazo de execução terá vigência de 129 (cento e vinte e nove) dias consecutivos a partir de 14/07/2024.

Assinaturas: 09 de agosto de 2024.

Contratante: Sheila Maria Freitas de Souza Fernandes e Melo – Semdes.

Contratada: Litoral Brasil Empreendimentos LTDA.

Natal/RN, 12 de setembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 64/2024 – SETUR DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretária Municipal de Turismo – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-2, para atuar como Gestor do processo 20240394870, contrato firmado em 16 de agosto de 2024 entre LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.075.071/0001-70, referente ao processo administrativo nº 20210443919. *
Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) RODRIGO BALBINO DA SILVA Matrícula: 73.5650, para, atuar como fiscal do processo 20240394870, contrato firmado em 16 de agosto de 2024 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.075.071/0001-70, referente ao processo administrativo nº 20210443919. *

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Natal-RN, 06 de setembro de 2024.

OHANA COSTA FERNANDES

Secretária Municipal de Turismo

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA N.º 003/2024, 10 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GESTÃO DE PROJETOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art.1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Nacional nº 14.133/21 em seu Artigo 7, inciso 3 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviços, para órgãos públicos.

Art.2º - Designar os servidores João da Fonseca e Silva Neto nº 07.023-8, como Gestor do Contrato nº 002/2022 – SEGEPE, e como suplente o servidor Luis Eduardo Vanin Martins matrícula nº 73.409-2, referente ao Processo nº 20240524405, que tem como objetivo a contratação de serviço de locação de Carro, para atender às necessidades desta SEGEPE, em favor da empresa Liderança mudanças e transportes LTDA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alexandre Varella Duarte

Secretário da Secretaria Extraordinária de gestão de projetos especiais (SEGEPE)

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO: 20240538120 /SEMIDH

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E JUVENTUDE - SEMIDH CNPJ 08.241.747/0021-97

CONTRATADA: DOIS A IMPORTACOES

CNPJ: 49.448.851/0001-90

OBJETO – Aquisição de material permanente, nominalmente, Caixa de Som 500W e Notebook Positivo Motion Gray para atender as necessidades do Projeto Transcidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, não prorrogável.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, Art. 75, II

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1700000

Anexo: 4

Valor: R\$ 2.896,33 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos)

Natal, 28 de agosto de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA - SEMIDH

Anderson Antônio do Nascimento Souza - DOIS A IMPORTACOES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

PROCESSO: 20240538147 /SEMIDH

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E JUVENTUDE - SEMIDH CNPJ 08.241.747/0021-97

CONTRATADA: FRANCLANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA

CNPJ: 45.169.346/0001-56

OBJETO – Aquisição de material permanente, especificamente Ar-Condicionado Split Dual Inverter 32000 BTUs. para o Projeto TRANSCIDADANIA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, não prorrogável.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, Art. 75, II

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3449052 Equipamentos e material permanente

Fonte: 1700000

Anexo: 4

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Natal, 28 de agosto de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA - SEMIDH

Pablo Brian de Sousa Silva - CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

PROCESSO: 20240538147 /SEMIDH

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E JUVENTUDE - SEMIDH CNPJ 08.241.747/0021-97

CONTRATADA: ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ: 34.249.991/0001-62

OBJETO – Aquisição de material permanente, especificamente ar-condicionado split 18000 BTUs e ar-condicionado split 36000 BTUs, e contratação de serviço de instalação de ar-condicionado de 36000 BTUs, 32000 BTUs e 18000 BTUs.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, não prorrogável.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, Art. 75, II

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3449052

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1700000

Anexo: 4

Valor: R\$ 9.645,00 (Nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3339039

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 1500000

Anexo: 4

Valor: R\$ 1.735,00 (Hum mil setecentos e trinta e cinco reais)

Natal, 28 de agosto de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA - SEMIDH

Ednaldo Cosme dos Santos - ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO: 20240538120/SEMIDH

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E JUVENTUDE - SEMIDH CNPJ 08.241.747/0021-97

CONTRATADA: DOIS A IMPORTACOES

CNPJ: 49.448.851/0001-90

OBJETO – Aquisição de material permanente, nominalmente, TV SMART LED 42” para atender as necessidades do Projeto Transcidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, não prorrogável.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, Art. 75, II

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa: 3449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1700000

Anexo: 4

Valor: R\$ 1.478,00 (Hum mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Natal, 28 de agosto de 2024

YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA - SEMIDH

Anderson Antônio do Nascimento Souza - DOIS A IMPORTACOES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO: 20240538120/SEMIDH

CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E JUVENTUDE - SEMIDH CNPJ 08.241.747/0021-97

CONTRATADA: GEANE DO AMARAL MODESTO GONÇALVES-ME

CNPJ: 14.745.779/0001-89

OBJETO – Aquisição de material permanente, nominalmente, Bebedouro Geláqua: Tipo Coluna para atender as necessidades do Projeto Transcidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, não prorrogável.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, Art. 75, II

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.422.0150.1233
 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
 Elemento de Despesa: 3449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 1700000
 Anexo: 4
 Valor: R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais)
 Natal, 28 de agosto de 2024
 YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA - SEMIDH
 Geane Do Amaral Gonçalves Aragão - CONTRATADA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

VI PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

EDITAL nº 002, PGM-NATAL, de 12 de setembro de 2024.
 A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, instituída pela Portaria nº 36/2024 – PGM/GAB, NATAL, 08 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de agosto de 2024, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.804/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.461/2022, TORNA PÚBLICA a retificação do art. 19, caput, do Edital nº 001-PGM/Natal, de 29 de agosto de 2024, para fins de prorrogação do período das inscrições e, conseqüente, alteração do cronograma de atividades consistente no anexo I:

Art. 19 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período de 02.09.2024 a 20.09.2024, exclusivamente pelo link do formulário: <https://forms.gle/VjCZ5EqBz31TAQXx8>.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Período de inscrições	02.09.2024 a 20.09.2024
Publicação da lista preliminar de inscritos e aprovados na 1ª etapa, bem como da lista de inscrições indeferidas.	25.09.2024
Divulgação da lista definitiva de classificação referente à 1ª etapa, após o julgamento dos recursos	02.10.2024
Publicação da lista preliminar de aprovados e classificados na 2ª etapa	09.10.2024
Publicação da lista de classificação final, após julgamento dos recursos	16.10.2024

Aurino Lopes Vila

Presidente da Comissão

Eros Ferreira de Souto Bentes

Janaína de Lucena Azevedo

Membro da Comissão

Membro da Comissão

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 540/2024-AP/A, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20241018704 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 357/2022-AP/A, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de julho de 2022, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor, N2-F; CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 3091/2024-A.P/A., de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0836508-09.2023.8.20.5001, do 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu promoção funcional à servidora de N2-F para N2-H; RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 357/2022, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MIRIAM ARNAUD DE LIMA, matrícula n.º 132.255-5, ocupante do cargo de professora, N2-H, conforme portaria n.º 3091/2024-A.P/A., de 19 de agosto de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos calculados conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e artigos 17, 25 e 29 da Lei Complementar n.º 063/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art.2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

***PORTARIA Nº 503/2024 – GP/FUNCARTE DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a Ata de Avaliação Documental da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – FIC - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA ÁREA DA DANÇA DE NATAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240655402.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 10 de setembro de 2024

DANIELLE ARAÚJO MAFRA

Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

*Republicada por incorreção.

ATA DO RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – FIC - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA ÁREA DA DANÇA DE NATAL 2024, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240655402.

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação Documental da Seleção Pública Nº 021/2024 - composta por: Esley Ikarô Sousa Oliveira, Matrícula: 73527-8, Denise Amaro Barbosa, CPF: 017.206.544-50 e Mariana Kardinaly Teixeira Dantas, CPF:125.620.034-46, para habilitação documental dos proponentes selecionados na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2024 – FIC - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA ÁREA DA DANÇA DE NATAL 2024, referente ao Processo Administrativo nº Funcarte-20240655402, PORTARIA Nº 433*/2024 – GP/FUNCARTE de 30 de julho de 2024. Foram analisadas as documentações enviadas por 29 (vinte e nove) proponentes selecionados na fase de avaliação de mérito. Sendo 19 (dezenove) que estão habilitados e 10 (dez) desabilitados e listados a seguir. Em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada esta Ata que segue assinada por todos.

FIC - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO DA ÁREA DA DANÇA DE NATAL 2024

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL FAIXA (CATEGORIA) A – OFICINAS DE CONFECCÃO E CONSTRUÇÃO DE FIGURINOS E ADEREÇOS

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ/CPF	Observações
1	on-1311861277	Igor Felipe Gomes de Medeiros	PARA O AMANHÃ	11.431.289/000110	Atendeu aos itens do edital
2	on-2070897588	José Jonas Lourenço Fernandez	"Saberes Ancestrais"	090.732.684-60	Atendeu aos itens do edital
3	on-1555181365	Vinicius de Souza Miguel	Trajes que Dançam com a Terra	707.598.264-80	Atendeu aos itens do edital
4	on-1382037616	Edney dos Santos Teixeira	OFICINA DE SONHOS - DO LIXO AO LUXO	000.567.454-94	Não atendeu ao item 10.1 letra D) do edital

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL FAIXA CATEGORIA B) OFICINAS DE CONSTRUÇÃO DE ROTEIRO COREOGRÁFICO

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO
1	on-523648556	José Jonas Lourenço Fernandes	Saberes ancestrais	53.287.104/0001-95	Atendeu aos itens do edital
2	on-1492470918	Alexandre Araujo de Oliveira	Dramaturgias do corpo	081.596.944-90	Atendeu aos itens do edital
*3	on-1780026147	Josicarla de Oliveira Barros	A Alegria vem do Samba.	034.444.764-26	Atendeu aos itens do edital
*4	on-221715400	Johny Everton Firmino da Silva	Elas na cena: Oficina de facilitação em roteiros coreográficos	33.407.737/0001-82	Atendeu aos itens do edital
5	on-824970124	Antonio Cristiano do Nascimento	Oficina de Mestre Sala e Porta Bandeira	037.518.074-54	Não atendeu ao item 10.1 letra D do edital
6	on-229788857	Afra Raquel de Almeida Brengartner	Persona D'ança: Oficinas de composição de Narrativas coreográficas	27.433.680/0001-93	Não atendeu ao item 6.6 letra D do edital

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL FAIXA (CATEGORIA) C – OFICINAS DE CENOGRAFIA

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO
1	on-1341472712	50.602.013 VINICIUS DE SOUZA MIGUEL	Oficina de Cenografia para Dança: Sustentabilidade em Foco	50.602.013/0001-09	Atendeu aos itens do edital

AVALIAÇÃO DOCUMENTAL FAIXA (CATEGORIA) D – ESPETÁCULOS DE COMPOSIÇÃO COREOGRÁFICA TEMÁTICA PARA GRUPOS EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO
1	on-1682975207	Saryne Teixeira Santana Fernandes	"Eu sou Favela"	45.322.227/0001-91	Atendeu o edital
2	on-2003715940	Lucimar Ferreira dos Santos	LAPINHA DO MENINO DEUS	200.116.604-49	Atendeu ao edital

3	on-816980823	Marcus Aurélio Paiva de Melo	passista imperial	50.589.398/0001-11	Atendeu o edital
4	on-1874021260	José Thallyson Rocha da Costa	YALÔDÈS	095.115.184-37	Atendeu ao edital
5	on-674921770	Rodrigo Batista de Araújo	Projeto Sambaê	054.384.024-77	Atendeu ao edital
6	on-1464020425	Antonio Cristiano do Nascimento	Ensaio Geral Acadêmicos do Morro	02.945.687/0001-63	Atendeu aos itens do edital
7	on-981143333	Adriano André Rosa da Silva	ESPETÁCULO - ME CHAME PELO MEU NOME	42.963.059/0001-25	Atendeu aos itens do edital
8	on-1031364429	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BOM PASTOR	1º Encontro de Mestres de Boi na Zona Oeste de Natal	07.088.963/0001-38	Atendeu aos itens do edital
9	on-1858670997	Associação cultural são joão	Cultura Junina da ZN	21.729.846/0001-37	Atendeu o edital
10	on-62342377	Rosinalva de Souza Pereira	Arriaiá da Marcolino 2025	033.661.094-75	Atendeu o edital
11	on-674565956	Mauricio Moraes Motta	Palavras do corpo - criação em dança-teatro	723.748.297-15	Atendeu aos itens do edital
12	on-812809541	Marcos Angelo Fernandes Da Costa	Cultura Viva na Comunidade	058.084.944-94	Atendeu aos itens do edital
*13	on-82119364	Rafaela Danielle dos Santos Freitas	Grêmio Recreativo Escola de Samba Ásas de Ouro	108.925.364-89	Atendeu aos itens do edital
14	on-1381857956	Arthur Martins Garcez	Espectáculo "Não sei, só sei que foi assim". Baseado na obra "O Auto da Compadecida" de Ariano Suassuna	46.032.120/0001-71	Não atendeu ao item 10.2 letra I.
15	on-1625698355	Natiere Ferreira De Queiroz	Dança, valorização e celebração do São João na ZN.	053.641.994-95	Não atendeu ao item 10.1 letra D) do edital
16	on-673076886	Movidos Artes Integradas	Laboratório Movidos à Dança	49.480.322/0001-74	Não atendeu ao item 10.2 letra (P), do edital
17	on-2090874049	Flavia Tatiane da Silva	Associação Cultural Arriaiá Encanta São João	065.397.664-08	Não atendeu ao item 6.6 letra D do edital
18	on-95233697	Amanda Dantas Machado	Zambê de contratação	104.902.964-08	Não atendeu ao item 10.1 letra D do edital

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241360046

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS

Objeto: contratação da empresa LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS, inscrita no CNPJ Nº 27.934.283/0001-03, referente apresentação musical do DJ Leiroy, na programação do evento "8º Edição do Samba no Beco", que acontecerá no Beco da Lama com a Rua Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 14 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000 Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 12 de setembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina da FUNCARTE

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20241352760

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA

Objeto: contratação da empresa RAPHAEL HENRIQUE PESSOA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ Nº 30.375.571/0001-71, referente apresentação musical de RAPHAEL ALMEIDA e banda, na programação do evento "Samba no Beco", que acontecerá no Beco da Lama com a Rua Câmara Cascudo, Cidade Alta, Natal/RN, no dia 14 de setembro do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 12 de setembro de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Eventos Culturais – FUNCARTE De acordo ratifico a dispensa nos Art.74, Inciso III da Lei 14.133/21

Ratificação: DANIELLE ARAÚJO MAFRA – Presidente Interina da FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: 20241278790 – PROCON/NATAL.

NOME DO CREDOR: COMERCIAL BEZERRA E SILVA LTDA

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 548, Cidade Alta, Natal/RN

CNPJ: 48.400.219/0001-04

OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender a necessidade do INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/NATAL.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-188 – Manutenção e Funcionamento do PROCON/NATAL;

ELEMENTO DE DESPESAS: 3339030 – Material de Consumo;

SUB-ELEMENTO: 30.22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 1;

VALOR: R\$ 10.562,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. Natal/RN, 12 de Setembro de 2024.

CAIO CEZAR FERREIRA TARGINO

Diretor Adjunto

PROCON/NATAL

Mat. 73.495-9

Em substituição ao Diretor Geral

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

LICITAÇÃO Nº. 92.004/2024 - URBANA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20240588160

O Presidente e a Equipe de Apoio da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-000, telefone (84) 3232-8747, torna público o resultado do julgamento do LICITAÇÃO Nº. 92.004/2024, no tipo Menor Preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, teve como vencedora a empresa JRT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 37.263.831/0001-66, com proposta no valor de R\$ 276.999,26 (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), Desta forma, os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 12 de Setembro de 2024.

Alann Patrik Albuquerque de Melo

Presidente da CPL

LICITAÇÃO Nº. 92.003/2024 - URBANA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20240406690

O Presidente e a Equipe de Apoio da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-000, telefone (84) 3232-8747, torna publico a CONVOCAÇÃO da licitante remanescente na ordem de classificação, SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 29.140.323/0001-63, classificada como SEGUNDA COLOCADA no certame, para apresentar a proposta ajustada ao valor negociado no certame. Desta forma, os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 12 de Setembro de 2024.

Alann Patrik Albuquerque de Melo

Presidente da CPL

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR
PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE
ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR
ANDERSON LOPES.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES E O RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA PODERÃO SER OBTIDOS NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2024. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES. A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 12 DE SETEMBRO DE 2024. MICARLA VANESSA XAVIER DA COSTA SILVA – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Adriana Lucas Ferreira
MEMBROS: Gleislia Giuliana Thais Silva,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIA: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo